



(CAURS) PARECER CONCLUSIVO (EDITAL-CS) - CAURS/GEREST/SUPPARC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2024

PARECER CONCLUSIVO

SOBRE A SELEÇÃO DA PROPOSTA

DADOS DO MATRIZ	Processo SEI Matriz nº 00176.001700/2024-95
DADOS DO APENSO	Processo SEI Apenso nº 00176.002075/2024-07
Organização da Sociedade Civil	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul (IBAPE-RS)
Projeto	I Encontro de Arquitetura e Engenharia Legal

Resumimos, abaixo, o resultado do processo de seleção da Proposta em questão, de acordo com cada Fase:

Parecer de Admissibilidade	Proposta Admitida
Parecer sobre o Plano de Trabalho	Satisfatório com ressalva
Parecer técnico	Favorável
Parecer jurídico	Favorável

Considerando os resultados acima, a Comissão de Seleção julga a Proposta:

APROVADA.

REPROVADA.

A Comissão de Seleção pontua que o prazo para o Lote 02 se iniciou no dia 06/09/2024 e a proposta recebida pelo IBAPE RS no dia 12/09/2024 às 18h54 se enquadra no item 1 e 5.2 do Edital:

5	Recebimento de Propostas	Prazo sem Impugnação do Edital	
		Lote 1 12/08 a 05/09/2024	Lote 2 06/09 a 16/09/2024
		Prazo com Impugnação do Edital, caso houver	
		Lote 1 15/08 a 09/09/2024	Lote 2 10/09 a 20/09/2024

"5.2 Valores disponibilizados.

5.2.1 O CAU/RS disponibilizará para este Chamamento Público o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo, no Lote 1, por proposta, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e no Lote 2, por proposta, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme datas definidas no cronograma deste Edital.

5.2.1.1 Havendo verba disponível, não há restrição para o número de Propostas a serem apoiadas pelo CAU/RS, desde que não exceda 02 (dois) projetos por Organização da Sociedade Civil.

5.2.2 O Lote 1 terá cotas de Patrocínio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem destinadas às propostas encaminhadas até a data limite de 05/09 ou 09/09 (sem ou com impugnação) e aprovadas conforme regramento estabelecido.

5.2.3 O Lote 2 terá cotas de patrocínio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem destinadas às propostas encaminhadas até a data limite de 16/09 ou 20/09 (sem ou com impugnação) e aprovadas conforme regramento estabelecido."

Por consequência do citado acima, é solicitado pela Comissão que a Proponente retifique a execução financeira do Plano de Trabalho antes da assinatura do Termo de Fomento, caso a proposta seja contemplada, a fim de ajustar o valor solicitado de R\$ 7.000,00 do Lote 01 apresentado para os R\$ 5.000,00 disponibilizados pelo CAU/RS.

Ademais, a Comissão de Seleção ressalta o item 6.1.5 do Edital:

"Em que não haja a cobrança de ingressos ou imposição de quaisquer outros custos para Arquitetos e Arquitetas e Urbanistas ou público em geral, salvo quando forem integralmente revertidas ao projeto ou creditadas ao CAU/RS, hipóteses que deverão ser especificadas no Termo de parceria e confirmadas mediante a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil. A eventual previsão de cobrança de ingressos deverá constar no Plano de Trabalho, contudo não será considerada como contrapartida não servindo como percentual de contrapartida da Organização de Sociedade Civil;"

Por fim, a Comissão de Seleção considera a proposta **SATISFATÓRIA**.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO NEI ROSCHILD BASTOS
Coordenador da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO NEI BASTOS**, Coordenador de Compras, Licitações e Serviços, em 26/09/2024, às 13:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4F1B2085** e informando o identificador **0345520**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002075/2024-07

0345520v7